

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE AUTOMATIZADORES PARA PORTÃO DESLIZANTES

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos automatizados para portão deslizando do condomínio José Epaminondas do Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação considerando a necessidade de adequações e revitalização nas estruturas dos chalés situados no condomínio José Epaminondas, os chalés serão disponibilizados para locação aos clientes do Sesc Caldas Novas e estão sem uso há alguns meses, portanto, faz-se necessário a aquisição dos itens requeridos, imprescindíveis para o total funcionamento dos chalés, pois será confeccionado um novo muro frontal de alvenaria em substituição ao muro de grades e novos portões para o acesso de pessoas e veículos, sendo necessário à aquisição do sistema automatizado para estes portões, garantindo eficiência e segurança aos clientes do condomínio.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	SESC CALDAS NOVAS	MOTOR PARA PORTÃO DELIZANTE	UND	1
2	SESC CALDAS NOVAS	CONTROLE REMOTO	UND	24
3	SESC CALDAS NOVAS	SENSOR DE BARREIRA ANTI ESMAGAMENTO	PAR	2

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADA

4.1 MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE

Tensão: 220V; Potência entre: 400 a 500W; Frequência aproximada: 60 Hz; Grau de proteção: IP 44 ou IPX 4; Tipo de abertura: De correr; Capacidade de trabalho: Para portões de 700 kg a 800 kg; Tempo de abertura: entre 10 a 15 segundos para uma abertura de 3 M. Similar ou equivalente as Marcas/Modelos: Rossi/DZ4; Intelbras/DC-800-AL; AGL/DZ-IZZY-900, placa eletrônica com funções: Residencial e predial; Fechamento automático Regulável; Parada suave programável; Embreagem eletrônica regulável; Saída para fechadura (FHC); Saída para luz de garagem; Saída para sinaleira, Contendo: 02 Chaves para o destravamento do motor (em caso de falta de energia); 02 Imãs fim de curso; 01 Manual.

4.2 CONTROLE REMOTO

Controles remoto para automatizadores de portão; Frequência de Transmissão aproximada: 433 MHz; Sistema anti clonagem; sem fio; Alimentação: Pilha ou Bateria; Aplicação de uso: Residencial e Predial; **Compatível como Motor para portão deslizando Item 01.**

4.3 SENSOR DE BARREIRA ANTI ESMAGAMENTO

Sensor de barreira infravermelho; Anti esmagamento; Tensão de alimentação: 12 a 24 Vdc; Tempo de resposta aproximado: 50 MS; Distância Máxima de Aplicação aproximada: 30 Metros uso interno 15 Metros uso Externo; Distância Mínima de Aplicação aproximada: 1.5 Metros; Grau de proteção: IP55; **Compatível como Motor para portão deslizando Item 01.**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por lote.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, na unidade discriminada no tópico 8. "LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO", em até 07 (sete) dias corridos após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor).

7.2. Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.

7.3. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento.

7.4. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5. O objeto que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

7.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a deterioração.
- b) O produto não atender as normas técnicas descritas em cada item.
- c) Houver na entrega produtos deteriorados
- d) O produto apresentar algum vício oculto identificado após a instalação.

8. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

8.1. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Serviço Social do Comércio SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO.CEP: 75.690-000. Contato: (64) 3455-9400, horário de entrega: 08h às 12h e 14h às 18h segunda a sexta feira.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as

contribuições sociais;

- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

10. DAS DILIGÊNCIAS

10.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

11. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

11.1.2 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

11.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

11.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

11.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

11.1.6. Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

11.1.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

11.1.8. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

11.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

11.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, conforme item 15. Fiscalização.

11.2.6. Caberá ao Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DA PROPOSTA

13.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo à especificação técnica a e seus anexos;

13.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

13.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

13.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

13.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

13.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação,

mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

14.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

14.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 14.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

14.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 Sesc Caldas Novas

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Chefe do setor de infra., O. e serviços
Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Suplente: Marquisia A.C. Carneiro
Assistente Administrativo III
Matrícula: 6551 CPF: 913.611.681-53

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cícero Ivaldo Guimarães da Silva
Artífice de manutenção

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 18 de outubro de 2021.